

TERMO DE ADITAMENTO N.º 07/2015 – SMRIF

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
FEDERATIVAS

CONTRATADO: AT & D CONSULT S/S LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de copeiragem, com 01 (um) posto de garçom e 01 (um) posto de copeiro nas dependências da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas


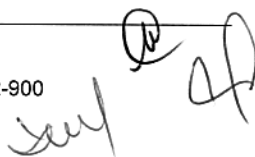
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 90 (noventa) dias, com base na cláusula 8.5 do Contrato 013/2011 - SMRI e no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO Nº: 31.10.04.122.3024.2100.33903900-00

PROCESSO Nº: 2011-0.223.011-8

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 44.279/03, Lei 13.278/02, bem como suas alterações

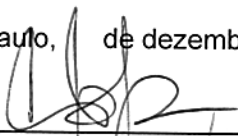
TERMO DE ADITAMENTO N.º 07/2015 – SMRIF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS, neste ato representada pelo Sra. **CAROLINA REQUENA PEREIRA**, Chefa de Gabinete, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AT & D CONSULT S/S LTDA - EPP**, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – conjunto 32 – Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP 01402-000, CNPJ nº 10.394.719/0001-08, neste ato por seu representante legal, Sr. **ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS**, R.G. 10.566.062-0 e CPF 011.357.708-75, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2011-0.223.011-8, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato 013/2011 - SMRI, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei Municipal 13.278/02 para fazer constar o que segue:


1. Fica prorrogada a partir de **03/01/2016**, por um prazo de 90 (noventa) dias, ou até o término da nova licitação, com base na cláusula 8.5 do contrato e no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8666/93.
2. O valor total do contrato no período prorrogado será de **R\$13.200,00(treze mil e duzentos reais)**.
3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2011-SMRI.
4. As despesas com a execução do presente, onerarão a dotação orçamentária n.º 31.10.04.122.3024.2100.33903900-00, no exercício de 2016.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

São Paulo, de dezembro de 2015.

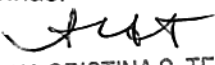


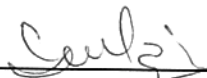
CAROLINA REQUENA PEREIRA
Chefa de Gabinete
Secretaria Municipal Relações Internacionais e Federativas



ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS
AT&D Consult S/S Ltda - EPP

Testemunhas:

1) 
Nome: **ANA CRISTINA S. TEIXEIRA**
RF: 817.518.7
SAF-SMRIF-PMSP

2) 
Nome: **Yana Tomiko Kurokawa**
Supervisão de Administração e Finanças
SMRIF - RF: 505.585.7